

## PARECER CONTROLE INTERNO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023/ADM

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT

**OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20231154, nº 20231156, nº 20231155 e nº 20231157, referente Processo Administrativo nº 065/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-032PMT, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, face as empresas **DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.582.533/0002-33, **LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.714.342/0001-50, e **NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.946.482/0001-54, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Assim sendo, passamos a análise dos contratos celebrados com a Administração pública, conforme vejamos a seguir:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	Vigência
DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA	20231154	R\$ 27.735,00	29/08/2023 a 31 /12/ 2023
LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA	20231156	R\$ 29.865,00	29/08/2023 a 31 /12/ 2023
NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20231155	R\$ 23.628,00	29/08/2023 a 31 /12/ 2023

NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Nº 20231157	R\$ 5.900,00	29/08/2023 a 31 /12/ 2023
-----------------------------------	-------------	--------------	---------------------------

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme certidões juntadas ao presente Processo Administrativo. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos nº 20231154, nº 20231156, nº 20231155 e nº 20231157, referente PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 9/2023-032PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 29 de agosto de 2023

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 065/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico - SRP n° 9/2023-032PMT, referente aos contratos n° 20231154, n° 20231156, n° 20231155 e n° 20231157, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de pneus e acessórios para atender as necessidades do Município de Tucumã-PA”. em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 29 de agosto de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n° 007/2021*

